



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 450/74

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

Os imóveis do lado par da Rua Maestro Medanha conforme previsto pelo Plano Diretor é isento⁵⁷²⁶ de recuo para jardim, sendo no entanto atingidos por recuo de alargamento. Considerando não apresentar interesse viário o alargamento aludido, a presente manifesta-se pela supressão do mesmo, evitando-se desta forma o ônus desnecessário ao Município decorrente de desapropriações da faixa absorvida.

Junto a Órgão competente desta Secretaria constatou-se que o comprometimento desta Prefeitura restringe-se a somente dois imóveis isentos do recuo viário no lado par, razão pela qual se faz oportuna a efetivação desta alteração, liberando assim o Município com desapropriações desnecessárias.

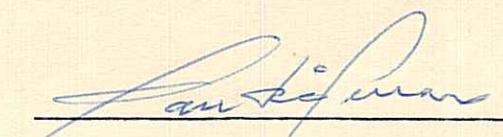
Com o intuito de solucionar os interesses tanto dos particulares como ao erário público propõe-se:

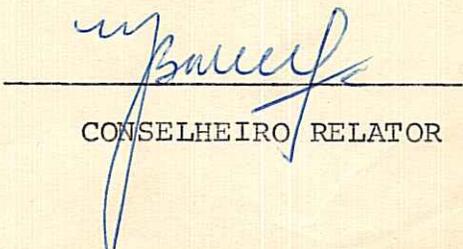
- 1º - Eliminar o recuo viário do lado par
- 2º - Criar uma faixa não edificável correspondente ao antigo recuo viário do lado par que permanece de propriedade dos particulares.

Com isto, resulta:

- A faixa de terreno não edificável permanece de propriedade dos particulares, sendo computável no índice de aproveitamento para as construções, bem como na taxa de ocupação.
- Desta maneira o Município é liberado do compromisso referente a desapropriações de imóveis.

Porto Alegre, *24 de julho* de 1974


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR



ALINHAMENTO PROJETADO
RUA MAESTRO MENDANHA
ALINHAMENTO ATUAL

VICENTE

DOMINGOS

FONTOURA

MONSIEUR

SENHOR

PRACA CORONEL
JAIMES TELLES



